

**REGISTRO Nº (EM PROCESSO DE REGISTRO)
VERSÃO 01/2024**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS OPCIONAIS CORRELATOS**

FICHA DE CONTRATAÇÃO

1. DAS PARTES	2
2. DO PRAZO	3
3. DOS PLANOS PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS	3
4. DO RESUMO FINANCEIRO	3

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO	4
2. DO PRAZO	5
3. DO PREÇO E DA REMUNERAÇÃO	5
4. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE	6
5. OBRIGAÇÕES DA BAGY	8
6. SERVICELEVELAGREEMENT (SLA)	8
7. BACKUP DO BAGY	9
8. DAS INTEGRAÇÕES	9
9. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO CLIENTE	10
10. CONFIDENCIALIDADE	10
11. SUSPENSÃO E/OU INTERRUPTÃO DO BAGY	11
12. CANCELAMENTO, DENÚNCIA, RESCISÃO, DESATIVAÇÃO E PENALIDADES DO CONTRATO.	11
13. DA REPRISTINAÇÃO	12
14. DA NÃO MANUTENÇÃO DE DADOS APÓS O TÉRMINO DO CONTRATO	12
15. DA SENHA DE ADMINISTRAÇÃO	12
16. OUTRAS AVENÇAS	12
17. DO REGISTRO DO CONTRATO	13
18. DISPOSIÇÕES GERAIS	13
19. DO FORO	14

FICHA DE CONTRATAÇÃO**1. DAS PARTES**

São partes deste Instrumento Particular de Contrato de Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços Técnicos Correlatos ("**Contrato**"):

- 1.1. BAGY SOLUÇÕES DE COMÉRCIO DIGITAL LTDA e BAGY SUL SOLUÇÕES DE COMÉRCIO DIGITAL LTDA** conforme abaixo qualificadas e regulamente representadas na forma dos seus contratos sociais vigentes, ora em diante serão designadas conjuntamente como "**BAGY**".

RAZÃO SOCIAL:	BAGY SOLUÇÕES DE COMÉRCIO DIGITAL LTDA
CNPJ:	27.357.470/0001-63
CCM:	Isento
ENDEREÇO:	Avenida Cristóvão Colombo, 400, sala 301, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-140.

RAZÃO SOCIAL:	BAGY SUL SOLUÇÕES DE COMÉRCIO DIGITAL LTDA
CNPJ:	21.345.139/0001-47
CCM:	Isento
ENDEREÇO:	Rua Caiapós, 54, Jardim Mauá - Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.548-520.

- 1.2.** Na qualidade de **CLIENTE**:

- 1.2.1.** Se pessoa jurídica, representada na forma de seu contrato social vigente:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
TELEFONE:	
FAX:	
REPRESENTANTE LEGAL:	Nome: CPF: RG:
E-MAIL:	

- 1.2.2.** Se pessoa física:

NOME COMPLETO:	
CPF:	
RG:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	

BAGY e **CLIENTE** são doravante referidos conjuntamente como "**Partes**" e, individual e indistintamente, como "**Parte**".

A fim de estabelecer comunicação com o Cliente, são considerados como válidos os seguintes meios de comunicação nos termos do Contrato:

Tipo	Endereço	Finalidade
E-mail para cobrança		Informações referentes à cobrança
e-mail		Notificações gerais sobre a utilização dos produtos e serviços Bagy
WhatsApp		Informações referentes à cobrança e notificações gerais sobre a utilização dos produtos e serviços Bagy

2. DO PRAZO

De acordo com o plano contratado, com início a partir da liberação da licença contratada pelo CLIENTE.

3. DOS PLANOS PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS

3.1. DESCRIÇÃO DOS PLANOS E PREÇOS DAS LICENÇAS

Informações constantes no "site": <https://bagy.com.br/planos/page>.

3.1.1. DOS SERVIÇOS TÉCNICOS OPCIONAIS CORRELATOS

A contratação de serviços técnicos opcionais correlatos é possível no ato da contratação, que ocorre mediante aceite online do CLIENTE aos termos e condições do presente Contrato. A contratação também pode ocorrer durante o curso do contrato, com acesso do CLIENTE ao Painel Administrativo, acessado por login e senha cadastrados, ou no "site" <https://bagy.com.br>. A cobrança é antecipada e a periodicidade é mensal, trimestral ou anual, dependendo da especificidade e características do serviço disponível no site mencionado.

3.2. TAXA DE INSTALAÇÃO

De acordo com a tabela de preço vigente no "site" <https://bagy.com.br/>.

3.3. O **CLIENTE** poderá integrar a sua loja nas plataformas de comércio eletrônico (marketplaces) disponibilizadas por outras empresas (hubs) por meio do "site" <https://www.bagy.com.br>, mediante pagamento de comissão à BAGY, a qual, frisa-se, poderá ser cobrada nos casos de marketplaces e também para utilização de intermediadores de pagamentos, tudo conforme preço definido nos "site" www.bagy.com.br e/ou na Área do Cliente e condições previstas neste CONTRATO.

4. DO RESUMO FINANCEIRO

Descrição	Periodicidade do Pagamento
Plano escolhido pelo cliente	Mensal, trimestral ou anual
Para optantes pela integração com marketplaces	Preço definido no momento da contratação
Tarifa para optantes por intermediadores	É facultado à BAGY estabelecer condições especiais para a intermediação de pagamentos, de acordo com as condições previstas em cada plano.

TERMS E CONDIÇÕES GERAIS

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a **BAGY** é empresa que atua no segmento de tecnologia utilizando-se de servidor compartilhado que, inclusive, pode ser utilizado para "criação" de sítios eletrônicos que viabilizam o e-commerce;
- (ii) a **BAGY** é detentora de um sistema eletrônico, também conceituado como software, "site", plataforma ou programa de computador, utilizado para viabilizar o desenvolvimento de lojas virtuais integradas com meios de pagamentos e outros recursos ("LOJA VIRTUAL");
- (iii) a **BAGY** possui parceria comercial com empresas e/ou Instituições autorizadas para ofertar alternativas financeiras referente a crédito ao **CLIENTE**.
- (iv) além das características acima, a **BAGY** possibilita a integração de alguns dos principais espaços virtuais que possibilitam a oferta de produtos a potenciais compradores ("**Marketplace**");
- (v) que para disponibilização do sítio eletrônico, o **CLIENTE** precisa ser titular de nome de domínio próprio registrado em seu nome no órgão competente (Registro.br ou outro autorizado a tanto);
- (vi) o **CLIENTE** deseja ter acesso a **BAGY** e, ainda, contratar determinados serviços técnicos correlatos da **BAGY**, conforme apresentados na Ficha de Contratação;

Resolvem as partes celebrar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS OPCIONAIS CORRELATOS**, o qual se regerá, de comum acordo entre as Partes, pelas considerações acima, bem como, pelas cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem como objeto a licença temporária, de uso não exclusivo, intransferível e onerosa da Bagy ("Bagy"), da **BAGY** ao **CLIENTE**, bem como a prestação dos serviços técnicos opcionais correlatos (caso aplicável), conforme contratados nos termos dispostos na Ficha de Contratação.
- 1.2. Para fins deste Contrato, entende-se que a Bagy contém as seguintes principais características:
 - (a) interface de administração web para configuração de loja virtual, incluindo, cadastro de produtos, fotos, descrições, preços, categorias e configurações gerais dispostas na plataforma e variáveis de acordo com o plano escolhido;
 - (b) configuração de meios de pagamentos relacionados no "site" www.bagy.com.br e processamento de transações eletrônicas;
 - (c) disponibilização de plataformas de intermediação de pagamento para transações em lojas virtuais;
 - (d) relatório online dos pedidos efetuado pela loja para acompanhamento do número de transações realizadas;

- (e) interface para visualização do catálogo de produtos ofertados e carrinho de compras online; e
 - (f) cálculo de frete de produtos de acordo com parâmetros das transportadoras disponíveis no "site" www.bagy.com.br;
 - (g) Em parceria com empresas e/ou Instituições reguladas pelo Banco Central poderá ofertar alternativas de crédito ao **CLIENTE** por meio da própria plataforma, podendo ser redirecionado à empresa parceira caso deseje.
- 1.3. A Bagy será instalada no datacenter da **BAGY** e o **CLIENTE** terá acesso ao mesmo via internet, sendo-lhe disponibilizadas as licenças temporárias, não exclusivas, intransferíveis e onerosas, nos termos contratados por meio da Ficha de Contratação.
 - 1.4. As licenças acima referidas serão disponibilizadas ao **CLIENTE** em até 3 (três) dias úteis contados da data do primeiro pagamento.
 - 1.5. Fica facultado ao **CLIENTE** contratar serviços opcionais disponíveis para o licenciamento principal contratado, conforme Ficha de Contratação. A contratação de serviços opcionais pode ser efetuada no momento da celebração do presente contrato ou de forma posterior.
 - 1.5.1. Uma vez contratados, o **CLIENTE** declara-se ciente e de acordo que a **BAGY** considerará os serviços opcionais como parte integrante do presente Contrato.
 - 1.6. As Partes concordam expressamente que o escopo deste Contrato poderá ser alterado para acrescentar ou retirar planos e/ou serviços atualmente contratados na Ficha de Contratação. As alterações de escopo serão realizadas por meio da plataforma online da **BAGY** ("**Painel Administrativo**"), que disponibilizará ao **CLIENTE** as opções de alteração dos planos e/ou serviços contratados, sendo que tais procedimentos virtuais, quando realizados nos termos desta cláusula serão, para todos os fins de direito, considerados como sendo alterações válidas e eficazes dos termos constantes da Ficha de Contratação.
 - 1.6.1. O **CLIENTE** reconhece e aceita que somente poderá realizar alterações ao escopo deste Contrato, tal como previstas na Cláusula 1.6 acima, caso não esteja em inadimplemento (pecuniário ou outro) deste Contrato.
 - 1.7. Adicionalmente ao disposto acima, a **BAGY** poderá ofertar ao **CLIENTE**, determinados produtos de terceiros. Se e quando o **CLIENTE** adquirir referidos produtos e/ou serviços ofertados, o **CLIENTE** deverá realizar o correspondente pagamento à **BAGY**, nos termos do Item 3.3 da Ficha de Contratação. Tais serviços de terceiros poderão ser cobrados por meio da mesma fatura emitida pela **BAGY**, porém outros poderão ser faturados diretamente entre o terceiro e o **CLIENTE**. O **CLIENTE** estará absolutamente livre para contratar tais serviços, porém, expressamente concorda e aceita, desde já, que a **BAGY** não é responsável por quaisquer aspectos relativos à contratação e/ou a performance do produto e/ou serviço contratado com o terceiro e não responderá em nome deste (nem subsidiariamente), em qualquer hipótese.

1.8. Caso o **CLIENTE** não venha a utilizar-se de nenhum dos intermediadores de pagamento compatíveis com a plataforma Bagy , a opção pela utilização de outros meios de pagamento, que não sejam intermediadores (a exemplo de cartões, boletos, débito, online, dentre outros), estará sujeita à análise e aprovação pela **BAGY**.

1.8.1. Para a análise mencionada acima, a **BAGY** poderá solicitar que o **CLIENTE** apresente documentação suplementar que comprove a regularidade da empresa para atuar com meios próprios de pagamentos, cuja aprovação é exclusiva da BAGY e não depende de justificativa.

1.8.2. A decisão proferida pela **BAGY** é de caráter vinculante e somente poderá ser revista após 6 (seis) meses contados da primeira solicitação.

2. DO PRAZO

2.1. O presente Contrato é celebrado pelo prazo previsto no Item 2 da Ficha de Contratação.

2.1.1. Findo o prazo, este Contrato será automaticamente renovado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prazo definido no "site" www.bagy.com.br para o plano contratado, desde que o **CLIENTE** continue efetuando tempestivamente os pagamentos aplicáveis aos planos Bagy e aos serviços técnicos correlatos contratados, nos termos da Ficha de Contratação, devidamente ajustados nos termos da Cláusula 3 abaixo.

2.2. Exceto se diversamente acordado, por escrito, entre as Partes, alterações realizadas ao escopo deste Contrato, nos termos da Cláusula 1.6 acima, não ensejarão a alteração e/ou postergação do prazo previsto no Item 2 da Ficha de Contratação, sendo este sempre contado da data da liberação da primeira licença contratada pelo **CLIENTE**.

3. DO PREÇO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O **CLIENTE** pagará à **BAGY** os valores totais dos planos Bagy e dos serviços técnicos correlatos contratados nos termos da Ficha de Contratação e conforme previsto no "site" www.bagy.com.br

3.2. O **CLIENTE** deverá pagar as tarifas definidas no contrato para utilização de intermediadores de pagamentos, também verificados no "site" <https://bagy.com.br/>. O pagamento será feito no mês subsequente ao mês de operação, juntamente com o faturamento do plano contratado.

3.3. Para todos os planos ofertados no site <https://bagy.com.br/> até o dia 15/01/2023 é devido pelo CLIENTE à BAGY remuneração de 1% (um por cento) calculada sobre o VALOR DA VENDA. Já os planos criados a partir do dia 16/01/2023 possuem a remuneração indicada no site.

3.4. Além da mensalidade é devido pelo CLIENTE pagamento mensal de um percentual sobre as vendas realizadas na loja virtual e/ou nos marketplaces, conforme o plano vigente descrito no "site" www.bagy.com.br, cuja a cobrança será postecipada podendo ou não ser em conjunto com a mensalidade do plano contratado

3.5. Todos os valores constantes da Ficha de Contratação, a exclusivo critério da **BAGY**, serão automaticamente reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da liberação da licença contratada pelo **CLIENTE** , com base na variação anual positiva do IPCA/IBGE (ou do outro

índice que eventualmente venha a substituí-lo) no período aplicável.

3.6. Eventuais utilizações dos planos e/ou dos serviços ofertados pela **BAGY** em excesso àqueles indicados na Ficha de Contratação acarretarão a obrigação do **CLIENTE** de realizar pagamentos adicionais à Remuneração à **BAGY**.

3.7. Eventuais aquisições, pelo **CLIENTE**, de produtos de terceiros ofertados pela **BAGY** acarretarão a obrigação do **CLIENTE** realizar os respectivos pagamentos adicionais à **BAGY**.

3.7.1. Exclusivamente para produtos de terceiros ofertados por intermédio da **BAGY**, que possuem regras próprias, além das condições deste instrumento serão aplicáveis eventuais disposições do produto. Em caso de conflito, prevalecerão as regras específicas dos produtos de terceiros.

3.8. A taxa de instalação prevista no Item 3.2 da Ficha de Contratação, se aplicável, será devida, pelo **CLIENTE** à **BAGY**, independentemente dos planos e/ou serviços contratados e deverá ser paga na data de pagamento da Primeira Mensalidade.

3.9. É facultado à **BAGY** disponibilizar, por meio do painel administrativo, para acesso e verificação do **CLIENTE**, relatório de utilização dos planos e serviços contratados, para embasar as cobranças feitas nos termos deste Contrato (de planos e/ou serviços não contratados nos termos da Ficha de Contratação).

3.10. Para que não restem dúvidas, a não utilização dos planos e/ou serviços contratados, nos termos da Ficha de Contratação, não libera o **CLIENTE** do pagamento do valor integral da remuneração devida, tampouco acarretará qualquer desconto e/ou crédito para subsequente compensação.

3.11. O **CLIENTE** poderá optar pelo pagamento da Remuneração de forma: mensal, trimestral ou anual, conforme indicado na Ficha de Contratação e expressamente concorda e aceita que todos os pagamentos dos planos e/ou serviços, nos termos da Ficha de Contratação, são realizados em caráter antecipado, exceto previsão em contrário, e referem-se sempre aos planos e/ou serviços que serão disponibilizados e/ou realizados pela **BAGY** nos períodos subsequentes aos pagamentos.

3.12. O **CLIENTE** expressamente concorda e aceita que o pagamento dos excedentes, cobranças variáveis e dos serviços técnicos correlatos contratados nos termos da Ficha de Contratação, exceto previsão em contrário, serão efetuados de forma postecipada ("pós-paga").

3.12.1. O pagamento será realizado de forma antecipada para todos os planos contratados e previstos no item 3.1 da Ficha de Contratação, e se refere à utilização do programa nos 30 (trinta) dias seguintes à data de cada vencimento, 03 (três) meses ou nos 12 (doze) meses seguintes, a depender se o contrato é mensal, trimestral ou anual. A data de pagamento da primeira mensalidade/anuidade definirá a data de vencimento das demais mensalidades/anuidades.

3.12.2. Caso qualquer data de pagamento seja em um dia não útil, então referida data de pagamento será automaticamente postergada para o dia útil imediatamente subsequente.

3.12.3. Para a modalidade de pagamento anual ou trimestral, o **CLIENTE** conta com condições beneficiadas de preço proporcional a um desconto global em comparação à modalidade mensal. Em contrapartida, o **CLIENTE** se compromete:

a) Na modalidade de pagamento anual, a permanecer contratado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste contrato.

b)) Na modalidade de pagamento trimestral, a permanecer contratado pelo prazo mínimo de 03 (três) meses a contar da assinatura deste contrato.

3.13. Eventuais alterações no escopo deste Contrato, nos termos previstos na Cláusula 1.6 acima acarretarão, também, no respectivo ajuste às cobranças realizadas pela **BAGY** ao **CLIENTE** que, então, deverá realizar os pagamentos adicionais, conjuntamente aos demais planos e serviços contratados nos termos da Ficha de Contratação.

3.14. Caso sejam criados novos tributos ou alteradas as condições de cálculo e/ou cobrança de tributos já existentes, vindo a impactar os valores da remuneração vigente, este impacto será repassado ao **CLIENTE**, somando-se aos encargos, preços, planos ou serviços previamente contratados, o que será precedido de comunicação prévia de reajuste.

3.15. Este Contrato e os preços e formas de pagamento aqui previstos limitam-se exclusivamente ao escopo dos serviços contratados nos termos da Ficha de Contratação e quaisquer outros planos e/ou serviços eventualmente contratados entre as Partes serão cobrados a parte pela **BAGY**.

3.16. Os pagamentos previstos neste Contrato serão realizados por meio das opções disponíveis no Portal **BAGY** no momento da contratação.

3.16.1. A **BAGY** não aceitará, tampouco reconhecerá, qualquer pagamento realizado de forma diversa daquelas estabelecidas no Portal **BAGY**.

3.16.2. Caso **CLIENTE** deseje realizar o pagamento por meio de boleto bancário, o boleto será enviado ao e-mail de contato fornecido pelo **CLIENTE** na ficha de contratação, sendo certo que o prazo para que a **BAGY** emita tal boleto e disponibilize-o para o **CLIENTE** é de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da solicitação, pela **BAGY**.

3.16.3. A solicitação do boleto bancário não prorroga, em qualquer hipótese, a data de vencimento da respectiva parcela, ficando o **CLIENTE** integralmente sujeito às penalidades por inadimplemento previstas neste Contrato.

3.16.4. Caso o **CLIENTE** deseje realizar o pagamento por meio de cartão de crédito, este deverá providenciar todos os dados necessários para efetivação da transação, sendo que, para todos os fins efeitos, os pagamentos nesta modalidade serão considerados realizados quando da autorização da operadora do cartão de crédito.

3.16.5. O **CLIENTE** concorda e aceita que, ao fornecer os dados do cartão de crédito para ser utilizado como modalidade de pagamento, nos termos deste Contrato, este concede uma autorização permanente à **BAGY**, para que esta, sempre que devido, possa debitar os valores cobrados automaticamente no referido cartão de crédito, e sem necessidade de solicitação ou anuência prévia do **CLIENTE**,

por toda a vigência deste Contrato.

3.16.6. Caso o cartão de crédito fornecido para débito não seja de titularidade do **CLIENTE**, este assume integral e exclusivamente todas as responsabilidades, civis e criminais, perante o titular do cartão de crédito e pela sua utilização, nos termos deste Contrato.

3.16.7. Corre por conta exclusiva do **CLIENTE** a obrigação de solicitar a cessação dos débitos em seu cartão de crédito, desde que esteja dentro da garantia, sendo que a ausência de tal solicitação é considerada como anuência tácita para a continuação dos débitos sendo realizados nos termos deste Contrato.

3.16.8. A eventual tentativa frustrada de realizar um débito no cartão de crédito do **CLIENTE**, por qualquer motivo, incluindo, sem limitação, por falta de saldo, resultará na constituição do **CLIENTE** em inadimplemento do presente Contrato, estando, também, sujeito a todas as penalidades aqui previstas.

3.16.9. As modalidades de pagamento escolhidas pelo **CLIENTE**, nos termos deste Contrato, poderão ser alteradas através de solicitação formal pelo chat da plataforma **BAGY** ou realizada diretamente no painel administrativo da **BAGY**, com no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência em relação ao vencimento do pagamento que terá sua modalidade alterada.

3.16.10. O procedimento e o prazo previsto nesta Cláusula não liberam o **CLIENTE** do pagamento tempestivo das mensalidades e, eventuais atrasos em virtude disto, também acarretarão no inadimplemento deste Contrato e sujeitarão o **CLIENTE** às penalidades aqui previstas.

4. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

4.1. Sem prejuízo a todas as demais obrigações previstas neste Contrato, o **CLIENTE**, neste ato, assume, de maneira irrevogável e irretirável, as seguintes obrigações:

(a) pagar integral e pontualmente todos os valores devidos à **BAGY**, nos termos deste Contrato, incluindo, sem limitação, todos aqueles previstos na Ficha de Contratação;

(b) manter atualizado, válido e suficiente seu cadastro perante a **BAGY**, para fins de pagamento, incluindo, sem limitação, seus dados de cartão de crédito, com saldo suficiente para realizar as cobranças devidas, nos termos deste Contrato;

(c) manter atualizado seus dados de contato, constantes da Ficha de Contratação, incluindo, sem limitação, seu e-mail, sendo que, caso contrário, sempre continuarão sendo considerados como válidas as comunicações realizadas para os dados constantes da Ficha de Contratação;

(d) responder integralmente por seus atos, fatos e omissões, indenizando e mantendo, sempre, a **BAGY** indene com relação, sem limitação: (i) à titularidade do "site" e do domínio que utilizará; (ii) à legalidade do conteúdo do "site" do domínio que utilizará; (iii) à legalidade dos produtos comercializados nas lojas virtuais; (iv) à inexistência de violação de quaisquer direitos de terceiro, incluindo, sem limitação, propriedades intelectuais e direitos autorais; e (v) ao cumprimento de todos os seus acordos com fornecedores, clientes e quaisquer outros terceiros;

(e) respeitar e cumprir integralmente toda e qualquer

Política estabelecida e disponibilizada pela **BAGY**, acessível no "site" www.bagy.com.br;

(f) respeitar e cumprir integralmente a "Política de Privacidade" da **BAGY**, conforme disponibilizada no "site" www.bagy.com.br;

(g) adequar e sempre manter adequada infraestrutura de hardware, software e comunicação para a correta visualização e operação do "site", observando todos os requisitos e atualizações necessários, incluindo aqueles disponíveis no "site" www.bagy.com.br que são considerados como o patamar mínimo exigido para o funcionamento da **BAGY**;

(h) registrar e sempre manter registrado o domínio do "site" que utilizará a **BAGY**, perante os órgãos competentes, sob seu exclusivo custo, e manter sempre seus dados atualizados em seu cadastro perante tais órgãos competentes, sendo certo que, o descumprimento deste item autoriza a **BAGY** a fornecer os dados que possuir no tocante ao nome e endereço do **CLIENTE** e do responsável pelo "site" que se utilizará o **BAGY**;

(i) providenciar e custear a contratação dos meios de pagamento compatíveis com a **BAGY**, responsabilizando-se pelo atendimento das exigências que venham a ser efetuadas para contratação e assumindo expressamente o risco pela recusa de contratação por parte dos fornecedores de serviços;

(j) controlar, por meio de acesso ao Painel Administrativo, o número de pageviews e "franquias de pedidos";

(k) respeitar e cumprir com todos os direitos de propriedade intelectual da **BAGY**, incluindo, sem limitação, sobre a **BAGY**, nos termos da Cláusula 16.2 abaixo;

(l) responder de forma exclusiva pela guarda de seu login e senha de acesso ao painel administrativo;

(m) manter níveis apropriados e seguros de programas de proteção, navegador, sistema operacional e hardware, para prevenir e impedir a invasão por hackers, indenizando e mantendo a **BAGY** indene por eventuais invasões ao sistema da **BAGY** que tenham sido possibilitadas pelas deficiências no sistema de proteção do **CLIENTE**;

(n) responder exclusivamente pelos atos praticados pelos seus prepostos, desenvolvedores, administradores, representantes, assessores e/ou quaisquer outras pessoas que venham a ter acesso à conta do **CLIENTE** na **BAGY**;

(o) comunicar à **BAGY**, com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, de quaisquer circunstâncias que acarretarão em cargas não usuais de demanda do **BAGY**, incluindo, sem limitação, campanhas publicitárias, lançamento de novos produtos e/ou exposição na mídia fora do curso normal dos negócios; e

(p) sempre autorizar e disponibilizar os acessos aplicáveis, para que a **BAGY** possa realizar auditoria em sua conta, para verificação do cumprimento deste Contrato e do uso regular dos planos e/ou serviços contratados.

4.2. Sem prejuízo ao disposto na Cláusula 4.1 acima, é expressamente proibido ao **CLIENTE** utilizar-se da **BAGY** para a comercialização de produtos que violem, de qualquer forma,

a legislação vigente e/ou cuja venda seja restrita, tais como, sem limitação, os seguintes:

(a) programas multiníveis, pirâmides, "matriz", software e produtos que infrinjam direitos autorais, patente, marca comercial, segredo comercial, dentre outros direitos de propriedade intelectual e programas acadêmicos e/ou desenvolvidos para alguma entidade educacional;

(b) produtos e/ou animais cuja comercialização seja proibida e/ou restrita pelo IBAMA, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE e FORÇAS ARMADAS e/ ou qualquer outro órgão competente;

(c) fogos de artifícios e/ou explosivos e/ou armas de fogo;

(d) produtos falsificados e/ou adulterados e/ou moedas e cédulas, falsificadas ou não;

(e) produtos e/ou serviços relacionados e/ou que incentivem a prostituição e/ou a pedofilia e/ou produtos que promovam violência e/ou discriminação de qualquer natureza;

(f) produtos e/ou serviços e/ou conteúdo pornográfico, comercialização de produtos e/ou serviços de conteúdo racista e/ou segregatório;

(g) produtos retirados de circulação em virtude de determinação governamental, identificações emblemáticas de órgãos públicos, uniformes e/ou itens policiais ou de uso restrito das forças armadas;

(h) itens embargados ou de depositários fiéis;

(i) softwares ou códigos de programação maliciosos (vírus, malwares, ou outros que possam causar danos a sistemas informáticos); e/ou

(j) BITCOIN e outros tipos de moedas eletrônicas.

4.3. Fica, também, expressamente vedado ao **CLIENTE**:

(a) compilar, decompilar, transferir, alterar, ceder, sublicenciar ou alienar, sob qualquer forma, total ou parcialmente, a **BAGY**;

(b) violar ou tentar violar os mecanismos de segurança e/ou de restrição de uso utilizados pela **BAGY** no **BAGY**; e

(c) não instalar nem tentar instalar qualquer programa e/ou aplicativo no software sem autorização prévia e por escrito da **BAGY**.

4.4. Autorizar a efetivação de auditoria em seus produtos e/ou serviços, especialmente de terceiros, para verificação da regularidade de sua utilização, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

4.5. Indenizar e manter indene a **BAGY**, por todo e quaisquer prejuízos sofridos em decorrência da utilização equivocada de tais produtos e tais serviços, obrigando-se a efetuar o pagamento do valor devido no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação, seja judicial ou extrajudicial, ficando facultada a **BAGY** a denúncia da lide.

4.5.1. Caso sejam apuradas irregularidades, arcar com todos os custos necessários para a correta utilização dos produtos e/ou serviços, indicado pela titular dos mesmos,

incluindo, mas não se limitando a nova contratação ou regularização dos já existentes.

5. OBRIGAÇÕES DA BAGY

5.1. Sem prejuízo a todas as demais obrigações previstas neste Contrato, a **BAGY**, neste ato, assume, de maneira irrevogável e irretratável, as seguintes obrigações:

(a) prestar suporte técnico (sendo isto exclusivamente a apresentação de informações e orientações sobre a utilização do BAGY, não incluindo, sob qualquer hipótese, fornecimento de treinamentos, solução de problemas envolvendo infraestrutura de hardware, software e/ou comunicação, a realização de instalações e/ou a prestação de demais serviços pela **BAGY**) por meio dos canais de atendimento da **BAGY**, por intermédio do chat da BAGY, conforme horários disponíveis no painel e/ou site www.bagy.com.br.

(b) informar ao **CLIENTE**, com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência, por meio de seus canais de comunicação (disponíveis em www.bagy.com.br, sobre eventuais interrupções necessárias dos planos e/ou serviços prestados, para ajustes técnicos ou manutenção, extraordinária ou ordinária, que demandem mais de 6 (seis) horas consecutivas de duração;

(c) informar ao **CLIENTE**, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio de seus canais de comunicação (disponíveis em www.bagy.com.br sobre eventuais interrupções necessárias dos planos e/ou serviços prestados, para ajustes técnicos ou manutenção, extraordinária ou ordinária, que demandem menos de 6 (seis) horas consecutivas de duração;

(d) realizar manutenções urgentes na plataforma/site, mesmo que acarretem em interrupção deste, caso a BAGY ou seu servidor estejam em risco e/ou vulneráveis, sendo certo que, nestes casos, fica dispensada a comunicação prévia de tal interrupção, tal como prevista nas [Cláusulas 5.1\(b\)](#) e [5.1\(c\)](#) acima;

(e) retirar imediatamente do ar a BAGY, caso receba denúncia de que a mesma está sendo utilizado para práticas ilícitas ou desautorizadas, sendo seu direito exigir que o **CLIENTE** adote todas as medidas necessárias para evitar e/ou cessar a ocorrência de tais práticas;

(f) disponibilizar, através do site www.bagy.com.br, as instruções que possibilitem que a BAGY seja utilizado corretamente pelo **CLIENTE**;

(g) manter níveis apropriados e seguros de programas de proteção, navegador, sistema operacional e hardware, para prevenir e impedir a invasão por hackers, mantendo o **CLIENTE** indene por eventuais invasões ao sistema do **CLIENTE** que tenham sido possibilitadas por deficiências no sistema de proteção da **BAGY**;

(h) efetuar, quando e conforme considerar aplicável e/ou adequado, a seu exclusivo critério, atualizações na BAGY, destinadas à prevenção e correção de eventuais anomalias, bem como para promover a evolução do mesmo; e

(i) para as demais finalidades cabíveis, disponibilizar canal de atendimento para o **CLIENTE**, sempre observando suas limitações técnicas e estruturais para tanto.

5.2. Para fins de esclarecimento, a **BAGY** não é responsável pelas integrações da BAGY e/ou das plataformas utilizadas pelo **CLIENTE** ou terceiros por ele indicados com outros sistemas e/ou operações, incluindo, sem limitação, outros Marketplaces.

6. SERVICELEVELAGREEMENT (SLA)

6.1. Denomina-se acordo de nível de serviço (Service Level Agreement – “**SLA**”), para efeito do presente Contrato, o nível de desempenho técnico da BAGY proposto ao **CLIENTE**, sendo este o indicador de excelência técnica da **BAGY**, uma vez que não há garantia de nível de serviço de 100% (cem por cento) do objeto deste Contrato.

6.2. A **BAGY**, desde que observadas as obrigações a cargo do **CLIENTE** previstas no presente Contrato, tem condição técnica de oferecer e se propõe a manter, em cada mês civil, a BAGY operando normalmente por, no mínimo, 98% (noventa e oito por cento) do tempo total contratado pelo **CLIENTE**. A base de cálculo para o tempo total contratado pelo **CLIENTE** desconsiderará o montante total de tempo em que estiverem configuradas quaisquer das seguintes hipóteses:

(a) manutenção programada dos servidores da **BAGY**, nos termos das [Cláusulas 5.1\(b\)](#) e [5.1\(c\)](#);

(b) manutenções não programadas, nos termos da [Cláusula 5.1\(d\)](#);

(c) problemas com os links dos provedores de acesso e telecomunicação;

(d) atualização de versão dos sistemas, desde que previamente informada pela **BAGY**;

(e) suspensão e/ou interrupção da disponibilização das licenças aplicáveis por decisão ou ordem de autoridade competente, nos termos da [Cláusula 11](#) abaixo;

(f) quaisquer falhas, interrupções ou funcionamentos inadequados da BAGY oriundos ou relacionados a descumprimentos contratuais pelo **CLIENTE**;

(g) quaisquer falhas, interrupções ou funcionamentos inadequados da BAGY que sejam de culpa exclusiva ou concorrente e/ou dolo do **CLIENTE**; e/ou

(h) quaisquer falhas, interrupções ou funcionamentos inadequados do BAGY oriundos de atos, fatos ou omissões de terceiros, fora do controle da **BAGY**.

6.3. O não atendimento do SLA proposto na [Cláusula 6.2](#) acima gera para o **CLIENTE** o direito de receber um desconto sobre a mensalidade devida à **BAGY**, exclusivamente com relação ao plano que ocorreu a indisponibilidade, na seguinte proporção:

(a) 10% (dez por cento) do valor da mensalidade do mês de descumprimento, se o BAGY ficar fora do ar em período superior a 1,1% (um vírgula um por cento) da base de cálculo ajustada, referida acima, e inferior a 2,0% (dois vírgula zero por cento) desta mesma base de cálculo;

(b) 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade do mês de descumprimento, se o BAGY ficar fora do ar em período superior a 2,1% (dois vírgula um por cento) da base de cálculo ajustada, referida acima, e inferior a 3,0% (três vírgula zero por cento) desta mesma base de cálculo;

(c) 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade do mês de descumprimento, se o BAGY ficar fora do ar em período

superior a 3,1% (três vírgula um por cento) da base de cálculo ajustada, referida acima, e inferior a 4,0% (quatro vírgula zero por cento) desta mesma base de cálculo; ou

(d) 40% (quarenta por cento) do valor da mensalidade do mês de descumprimento, se o BAGY ficar fora do ar em período superior a 4,0% (quatro vírgula zero por cento) da base de cálculo ajustada, referida acima.

6.3.1. Para que não restem dúvidas, quando incide o abatimento sobre a mensalidade previsto na Cláusula 6.3 acima, não incide qualquer outra penalidade, multa, juros ou hipótese de rescisão previsto neste Contrato contra a **BAGY**, sendo que a concessão de tal desconto será suficiente para descaracterizar o descumprimento contratual e afastar quaisquer outras responsabilidades da **BAGY**.

6.3.2. A comunicação do descumprimento do SLA deve ser formalizada pelo **CLIENTE** junto à **BAGY** no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do evento. Findo o prazo de comunicação, o desconto deixa de ser exigível.

6.3.3. O desconto previsto na Cláusula 6.3 acima é concedido na mensalidade subsequente ao descumprimento e se fará mediante abatimento proporcional no valor pago mensalmente ou anualmente.

6.4. As partes concordam que o nível de serviço estabelecido é o único estipulado, devendo ser afastado qualquer outro.

6.5. Os produtos e serviços BAGY são fornecidos com estrita observância das condições estabelecidas no Contrato, sem quaisquer outras garantias de qualquer natureza implícitas ou não expressas.

7. BACKUP DO BAGY

7.1. A **BAGY** realizará cópia de segurança ("Backup") dos dados do **BAGY** utilizados pelo **CLIENTE** e manterá tais Backups pelo prazo de 7 (sete) dias, de modo que, no oitavo dia, será apagado (sem possibilidade de recuperação) o primeiro dia gravado, no nono dia, será apagado (sem possibilidade de recuperação) o segundo dia gravado, e assim sucessivamente. Os backups podem ser diários, semanal, mensal ou anual. A **BAGY** reserva o direito de alterar esta modalidade de acordo com sua estrutura técnica e operacional de seus sistemas.

7.1.1. A periodicidade da realização dos Backups é diária, realizada por volta das 05:00 da manhã. Durante a realização do backup, é possível que o sistema apresente lentidão ou até mesmo a interrupção do serviço momentaneamente por volta de 10 minutos.

7.2. É permitido ao **CLIENTE**, sob sua conta e risco, desenvolver e implementar sistema próprio de Backup, conservação dos dados gerados e conteúdo armazenado. Nestes casos, o **CLIENTE** não poderá utilizar tais dados em desacordo com este Contrato, tampouco com qualquer finalidade que infrinja qualquer direito de propriedade intelectual e/ou direito autoral da **BAGY**, inclusive aqueles relativos à sigilo e registro.

7.3. A **BAGY** não fará nenhum procedimento de restauração manual para o **CLIENTE**, visto que sua estrutura técnica não permite em função dos atributos de segurança, relacionamento e integridade dos dados.

7.3.1 Em caso de necessidade de restauração, será necessário o desenvolvimento de um aplicativo específico, que após a solicitação do cliente, será analisado pela **BAGY** e estará sujeito a cobrança de remuneração, pela **BAGY**, pela realização deste serviço de desenvolvimento, para eventual restauração de dados.

7.4. O backup é de uso exclusivo da **BAGY**, não sendo possível a disponibilização do Backup ao **CLIENTE**. A **BAGY** não é responsável por restaurar dados quando a perda ocorrer por ações indevidas, imprecisas e/ou negligentes do **CLIENTE**, seja por uso indevido do software ou violações de acesso a sua conta e/ou quaisquer outros descumprimentos de suas obrigações aqui previstas. A **BAGY** não é responsável pelo correto funcionamento do conteúdo e/ou dados lá disponibilizados.

7.5. Com o término deste Contrato, não importando o motivo, (i) imediatamente cessa a obrigação da **BAGY** de realizar Backups e/ou de (ii) disponibilizá-los os dados dos Backups para o **CLIENTE**, sendo que, (iii) todos os dados serão deletados automaticamente, nos termos da cláusula 14 deste Instrumento.

7.6. O **CLIENTE** pode fazer cópias de segurança dos principais itens a partir dos recursos disponíveis na **BAGY** ou através de conexão com outros sistemas através de Interface de Programação de Aplicação (API significa Application Programming Interface) disponível na BAGY de acordo com o plano contratado.

8. DAS INTEGRAÇÕES

8.1. A **BAGY** possibilita ao **CLIENTE** integrações respeitando suas limitações e características técnicas. As integrações disponíveis funcionam a partir das informações fornecidas exclusivamente pelo **CLIENTE**. A partir disso, o **CLIENTE** é o único e exclusivo responsável por fornecer corretamente todas as informações com relação aos dados dos produtos e/ou serviços comercializados.

8.2. A **BAGY** não se responsabiliza por qualquer ato, fato ou omissão relativa aos integradores, uma vez que é parte independente e que não possui qualquer ingerência, especialmente sobre as regras e condições estipuladas, sejam comerciais, técnicas ou de qualquer natureza.

8.3. A configuração, regras aplicáveis a utilização, cadastro e cumprimento das regras com os integradores são de responsabilidade do **CLIENTE**, sem qualquer atuação ou ingerência da **BAGY**.

8.3.1. Nos casos em que o **CLIENTE** já possua integração a determinada empresa anterior a este Contrato, o processo de adequação é de inteira responsabilidade do **CLIENTE**.

8.4. A **BAGY** não se responsabiliza pelo pagamento e/ou repasse relativos às integrações.

8.5. A **BAGY** não se responsabiliza por qualquer dano oriundo da rescisão do Contrato do **CLIENTE** com as integrações.

8.6. A **BAGY** não tem qualquer relação e/ou responsabilidade com relação aos prazos, regras e quaisquer diretrizes das empresas responsáveis pela integração com a tecnologia da **BAGY**. A responsabilidade da **BAGY** limita-se a manter o serviço funcionando de forma correta unilateralmente, ao seu

CLIENTE.

8.7. Visando ampliar a opção de produtos e serviços a serem oferecidos ao **CLIENTE**, a **BAGY** pode subcontratar parceiros e pode ser remunerada por isso. Nesse sentido, o **CLIENTE** declara estar ciente e concordar com esse fato e com a possibilidade de a **BAGY** receber e enviar dados, informações do **CLIENTE**, bem como receber pagamento ou repasse efetuado pelos parceiros da **BAGY** em razão da utilização pelo **CLIENTE** de eventuais serviços oferecidos.

8.8. Referente à comercialização de produtos e/ou serviços decorrentes de integração ou até mesmo de atos e fatos referentes à integração, o **CLIENTE** permanece o único e exclusivo responsável perante a **BAGY** devendo indenizá-la pelas perdas e danos, no prazo de 5 (cinco) dias, assumir o polo passivo e mantê-la indene.

8.9. Especificamente para contratação da(s) solução(ões) de intermediação de pagamentos, são aplicáveis, sem prejuízo de outras disposições:

8.9.1. A **BAGY** disponibiliza através da área do Cliente integração nativa com diversos intermediadores de pagamentos e recorrência, que serão ofertados por terceiro.

8.9.1.1. Exclusivamente nessa hipótese e a fim de facilitar a operação, a **BAGY** atuará como mandatária do **CLIENTE**, cabendo-lhe efetuar somente a contratação.

8.9.1.2. O **CLIENTE** declara, expressamente, que reconhece que o serviço relativo a Cláusula 9.8.1 deste Contrato está sendo prestado por empresa terceirizada e isenta a **BAGY** de toda e qualquer responsabilidade.

8.10. A **BAGY** reserva o direito de tarifar as vendas realizadas no Marketplace, em qualquer status, inclusive em situações de pedidos pagos ou não pagos, cancelados ou não cancelados, em função do uso de sua infraestrutura operacional e integração com o software **BAGY**.

9. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO CLIENTE

9.1. Sem prejuízo às demais declarações previstas neste Contrato, o **CLIENTE**, neste ato, declara e garante:

(a) que conhece minuciosamente a **BAGY** e avaliou todas as suas funcionalidades e características, ao ponto de concluir que estes atendem as especificações necessárias e desejadas;

(b) que qualquer alteração da **BAGY** será entendido como mera solicitação do **CLIENTE**, sendo que a **BAGY** não terá qualquer obrigação de atender referida solicitação e, em atendendo-a, poderá cobrar remuneração para tanto, a título de customização do **BAGY**;

(c) que autoriza a **BAGY** acessar o painel administrativo/loja virtual mantida na plataforma Bagy, sempre que necessário e/ou conveniente para o cumprimento dos termos deste Contrato e/ou para prestação de suporte técnico. Facultado ao **CLIENTE** habilitar o bloqueio de acesso sempre que entender necessário.

(d) que a **BAGY** não é responsável pelo êxito na comercialização, sucesso comercial, bem como qualquer obtenção de lucro do **CLIENTE**;

(e) que a **BAGY** nunca será responsabilizada por ato, fato ou omissão de terceiro e que eventuais descumprimentos

contratuais oriundos de tais atos, fatos e/ou omissões, não gerarão qualquer responsabilidade e/ou obrigação de indenizar contra a **BAGY**;

(f) que é de sua exclusiva responsabilidade a contratação e gerenciamento de operadores de cartões de crédito e instituições financeiras e/ou empresas de cobrança para viabilizar os meios de pagamento em sua loja virtual; e

(g) que o único meio válido para controle da quantidade de acessos à pageviews e "franquias de pedidos" e vendas em Marketplaces é por meio do relatório acessível por meio do Painel Administrativo.

(h) o **CLIENTE** fica ciente desde logo que a **BAGY** poderá utilizar seus dados para a finalidade de realizar consulta junto aos órgãos de proteção ao crédito (por exemplo: SPC, SERASA e ao Sistema de Informações de Crédito (SCR)).

(i) A **BAGY** se isenta de qualquer responsabilidade por eventual incidente de segurança envolvendo os dados pessoais dos usuários, o que inclui, mas não se limita, a vazamentos destes dados a terceiros, decorrente de ato praticado exclusivamente pelo **CLIENTE**.

9.2. O **CLIENTE** declara que leu, entendeu e está ciente e de acordo com a Política de privacidade, Política de cookies e o Contrato de Tratamento de Dados, todos disponíveis e acessíveis pelo <https://bagy.com.br/>, que passam a integrar o presente contrato de forma indissociável.

9.2.1. O **CLIENTE** declara, ainda, que é responsável perante a **BAGY** por quaisquer danos causados em decorrência (i) da violação de suas obrigações descritas nos documentos acima citados; ou (ii) da violação de qualquer direito dos Titulares de Dados.

10. CONFIDENCIALIDADE

10.1. As Partes acordam que as informações na conta do **CLIENTE** estão cobertas por obrigação de sigilo e confidencialidade, não podendo a **BAGY** divulgá-las a terceiros, sem prévia autorização do **CLIENTE**.

10.2. Não obstante o disposto acima, a **BAGY** está expressamente liberada do cumprimento de tal obrigação de sigilo e confidencialidade caso seja requerida a divulgação de tais informações do **CLIENTE** em virtude de decisão judicial, arbitral, administrativa e/ou regulatória, e/ou ordem de autoridade governamental ou outra autoridade que tenha jurisdição sobre a **BAGY** e/ou seus representantes. O cumprimento da decisão e/ou ordem, conforme aplicável, será realizado imediatamente e independente de prévia notificação ao **CLIENTE**.

10.3. Adicionalmente, divulgações de informações confidenciais do **CLIENTE** realizadas:

(a) por prepostos, funcionários e/ou demais representantes do **CLIENTE**; e/ou

(b) em virtude de ações criminosas e/ou irregulares de terceiros (hackers); também não serão consideradas como violações a esta Cláusula 10 e não sujeitarão a **BAGY** a quaisquer responsabilidades.

11. SUSPENSÃO E/OU INTERRUPÇÃO DO BAGY

11.1. O **CLIENTE** expressamente concorda que, caso venha a existir decisão judicial, arbitral, administrativa e/ou regulatória, e/ou ordem de autoridade governamental ou outra autoridade que tenha jurisdição sobre a **BAGY** e/ou seus representantes, a **BAGY** poderá suspender e/ou interromper o direito de utilização da **BAGY**, de maneira imediata e independente de prévia notificação ao **CLIENTE**, e, também, sem qualquer responsabilidade imputável à **BAGY**.

12. CANCELAMENTO, DENÚNCIA, RESCISÃO, DESATIVAÇÃO E PENALIDADES DO CONTRATO.

12.1. Durante a vigência Contratual o **CLIENTE** não poderá rescindi-la, sendo garantido o acesso a Plataforma **BAGY** pelo prazo contratado.

12.1.1. O **CLIENTE** poderá rescindir em até 08 (oito) dias contados da data da primeira da contratação, por meio do painel administrativo ou caminhos alternativos descrito na base de conhecimento da plataforma, de modo que após este período não estará sujeito a qualquer tipo de reembolso, descontos e/ou créditos, em qualquer modalidade de plano contratado.

12.1.2. Caso o cliente rescinda dentro do prazo mencionado na cláusula 12.1.1 e o valor efetivamente pago, seja via cartão ou por qualquer outro meio de pagamento, um eventual estorno ao **CLIENTE** será feito em conformidade e somente de acordo com os TERMOS e políticas de estorno estabelecidos pelo intermediador utilizado pelo **CLIENTE**.

12.2. Com o término deste Contrato, não importando o motivo, cancelar-se-ão, imediatamente, todos os demais serviços opcionais porventura contratados, todos eles acessórios em relação ao principal.

12.3. Fica, também, assegurado à **BAGY** o direito de rescindir a qualquer tempo o presente contrato, independentemente de notificação prévia e pagamento de qualquer multa e/ou indenização, especialmente, porém não se limitando, caso constate que a opção de plano escolhido pelo **CLIENTE** se mostre subdimensionada para a utilização dada, impedindo que a **BAGY** possa assegurar o padrão de excelência por ela pretendidos e o cumprimento do SLA adiante estabelecido.

12.4. Nos casos de não renovação do plano contratado e se apurar saldo credor, a **PARTE DEVEDORA** deverá pagar o(s) valor(es) devido(s) a **PARTE CREDORA** no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do término do contrato, sob pena das penalidades moratórias previstas na Cláusula 12.5 infra.

12.5. Em caso de atraso no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência do presente contrato, são aplicáveis as seguintes regras: (i) deixa de ser aplicável o eventual desconto concedido em razão do pagamento antecipado; (ii) sobre o valor total, especialmente na hipótese descrita no item (i) da presente cláusula, incidirá multa moratória de 2% (dois por cento); (iii) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; (iv) além de, para atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias, correção monetária calculada pela variação do IPCA/IBGE (ou outro índice oficial que venha a substituí-lo) desde a data do vencimento, até a data do efetivo pagamento, mesmo que este se dê em juízo.

12.5.1. Caso, por qualquer motivo, qualquer quantia devida

por força do presente contrato seja paga em atraso e/ou sem a inclusão de multa, juros e correção monetária aplicáveis, a obrigação não será considerada cumprida, ficando a **BAGY** autorizada a incluir as quantias faltantes e/ou os acréscimos não pagos na mensalidade subsequente.

12.6. Caso seja imposta à **BAGY** qualquer multa e/ou penalidade por órgãos e/ou organismos nacionais e/ou internacionais em razão de qualquer conteúdo armazenado e/ou disponibilizado pelo **CLIENTE**, fica desde já autorizada a incluir esse(s) valor(es) no aviso de cobrança mensal do **CLIENTE**.

12.7. O **CLIENTE** declara-se ciente de que em caso de inadimplência a **BAGY** informará aos órgãos de proteção de crédito ficando legitimada a fazê-lo na hipótese de atraso igual ou superior a 15 (quinze) dias do pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato, seja em relação ao plano da licença principal seja em relação aos seus serviços opcionais.

12.8. Independentemente das penalidades moratórias acima elencadas, o atraso no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato por período igual a 15 (quinze) dias após o vencimento acarretará o bloqueio total DO AMBIENTE ADMINISTRATIVO E DA LOJA VIRTUAL. Isso significa que o "site" do **CLIENTE** NÃO continuará DISPONÍVEL, e o **CLIENTE** NÃO terá acesso aos pedidos, reclamações e pagamentos, de modo que **NÃO TERÁ** condições de continuar administrando a sua loja e não será possível realizar novas vendas.

12.8.1. O atraso no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato por período superior a 30 (trinta) dias após o vencimento, acarretará a rescisão de pleno direito do presente, independentemente de aviso ou notificação, autorizando a **BAGY** a suspender a concessão da licença de software, bem como, dos serviços técnicos opcionais contratados.

12.8.2. Os encargos contratuais vencidos durante o período em que o plano e/ou serviço continuar(em) a ser(em) prestado(s) até a sua interrupção serão devidos integralmente juntamente com as multas moratória e compensatória e sobre o valor total devido incidirão os acréscimos aplicáveis previstos neste Contrato, tornando o total assim apurado prontamente vencido e exigível.

12.9. Em caso de rescisão por inadimplência, a parte infratora se obriga à multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor efetivo do contrato, entendendo-se como tal o valor da soma das mensalidades que tiverem sido pagas pelo **CLIENTE** à **BAGY** nos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato ou durante sua vigência integral, caso a mesma seja inferior a 12 (doze) meses na data da rescisão, a ser paga a outra Parte na data do efetivo término do Contrato, supra e será devida, tornando-se exigível, no momento da rescisão.

12.10. Constitui-se, também, causa de rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação, o não cumprimento por qualquer das partes de qualquer das demais obrigações assumidas nas Cláusulas 4 e 5 do presente Contrato, salvo nos casos de rescisão por falta de pagamento que possui regra própria.

12.11. Ocorrendo a rescisão do presente contrato por inadimplemento, nos termos da Cláusula 12.10, a parte que

der causa à rescisão, salvo nos casos de rescisão por falta de pagamento que possui regra própria, fica responsável pelo pagamento das perdas e danos causadas à parte inocente, ficando tais perdas e danos desde já pré-fixadas em 20% (vinte por cento) do valor efetivo do contrato, entendendo-se como tal a soma das mensalidades que tiverem sido pagas pelo **CLIENTE** à **BAGY** nos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato ou durante sua vigência integral, caso a mesma seja inferior a 12 (doze) meses na data da rescisão, **COM RENÚNCIA RECÍPROCA DAS PARTES A HAVER INDENIZAÇÃO COMPLEMENTAR A QUALQUER TÍTULO OU POR QUALQUER JUSTIFICATIVA.**

12.11.1. Fica expressamente vedado ao **CLIENTE** pleitear, seja em juízo ou de forma extrajudicial, por danos especiais, eventuais, imprevistos ou indiretos pela perda de fundo de comércio ou de lucro cessantes, paralisação de trabalho, perda de dados, falha ou mal funcionamento do computador, todos e quaisquer danos e/ou perdas comerciais.

12.12. Todos os demais descumprimentos de quaisquer dos termos e condições previstos neste Contrato resultarão na imputação de responsabilidade sobre a parte infratora para o pagamento de todas as perdas e danos oriundos de tal descumprimento, adicionados, ainda, por uma multa não compensatória, no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do montante das perdas e danos auferidas, nos termos acima referidos.

13. DA REPRISTINAÇÃO

13.1. Na hipótese de rescisão do presente por falta de pagamento de qualquer verba devida pelo **CLIENTE**, na hipótese dos dados existentes não terem sido apagados (deletados), manifeste expressamente sua vontade de revalidar o contrato tornando-o efetivo novamente, pague as quantias em atraso e os encargos moratórios, ocorrerá a repristinação do presente contrato que volta a vigorar em todos os seus expressos termos, **CASO A BAGY TENHA CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA TANTO.** O reinício do plano contratado e eventuais serviços técnicos opcionais se darão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da confirmação do pagamento dos valores em atraso.

14. DA NÃO MANUTENÇÃO DE DADOS APÓS O TÉRMINO DO CONTRATO

14.1. Com o término do contrato, por qualquer motivo, ou a cessação dos serviços ofertados pela **BAGY** por iniciativa do **CLIENTE**, independentemente de qualquer aviso ou notificação, a totalidade dos dados existentes nos servidores da **BAGY** decorrentes desta contratação e em todos os serviços adicionais eventualmente contratados serão automaticamente apagados (deletados), de forma definitiva e irreversível e **NÃO MAIS TERÃO CONDIÇÕES DE SEREM RECUPERADOS, CONSIDERANDO-SE PERDIDOS PARA TODO E QUALQUER EFEITO**, sendo certo que os logs permanecerão preservados conforme prevê o Art. 37 da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD").

14.2. A rescisão contratual decorrente de inadimplência financeira, nos termos da cláusula 12.8 deste Instrumento, faculta a **BAGY** manter todos os dados da Loja Virtual armazenados pelo prazo ininterrupto de 100 (cem) dias, contados do bloqueio do Ambiente Administrativo, também conforme cláusula 12.8 deste Contrato. Com o término do

prazo anteriormente citado todos os dados serão automaticamente deletados de forma definitiva e irreversível.

14.3. Seus dados poderão ser ainda mantidos pela **BAGY** para a finalidade de cumprimento de obrigações legais ou regulatórias pela **BAGY** ou para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

15. DA SENHA DE ADMINISTRAÇÃO

15.1. A senha de administração possibilita o acesso aos produtos e serviços **BAGY** e respectivo gerenciamento, administração e programação. A senha de administração será cadastrada pelo **CLIENTE**.

15.2. É de exclusiva responsabilidade do **CLIENTE** a definição da política de privacidade na utilização da senha.

15.3. A posse da senha dará a quem a detiver não só amplos poderes de gerenciamento e de administração aos produtos e serviços **BAGY**, mas também amplos poderes de alterar eletronicamente a própria senha.

15.4. A responsabilidade por permitir o acesso à senha a quem quer que seja, corre por conta única e exclusiva do **CLIENTE** uma vez que a **BAGY** não possui qualquer ingerência sobre a disponibilização da utilização da senha inicialmente fornecida.

15.5. Em caso de pedido de substituição do endereço eletrônico de e-mail para envio de senha, a **BAGY** apenas atenderá mediante a apresentação, pelo solicitante, dos documentos que comprovem sua legitimidade para efetivação da solicitação. Após a apresentação de documentos válidos legalmente, a **BAGY** enviará a nova senha para o endereço eletrônico de "e-mail" indicado na solicitação de substituição.

15.6. Em caso de disputa pela posse da senha de administração, o acesso à mesma e, conseqüentemente, ao conteúdo ficará bloqueado até que os interessados cheguem a um acordo escrito e dêem conhecimento do mesmo à **BAGY**.

15.7. Caracteriza-se disputa pela posse da senha de administração justificadora de bloqueio da mesma o envio de mais de duas solicitações de substituição efetuados por pessoas legitimadas em prazo igual ou inferior a 7 (sete) dias corridos, além de qualquer outra que seja manifestada expressamente por qualquer das pessoas legitimadas a pedir essa substituição.

16. OUTRAS AVENÇAS

16.1. O **CLIENTE** concorda e autoriza a divulgação gratuita, durante a vigência deste Contrato, do seu nome comercial (nome fantasia), marca da empresa (logotipo), compartilhamento de plugins sociais (indicação da página das mídias sociais), por meio de: (a) materiais institucionais impressos da **BAGY**, tais como, propostas comerciais; (b) materiais digitais e mídias eletrônicas, tais como apresentações digitais, vídeos e no "site" da **BAGY**; e (c) demais materiais e ações publicitárias; com a finalidade de desenvolver e reforçar os empenhos comerciais da **BAGY**, a exclusivo critério desta.

16.1.1. Caso este Contrato seja rescindido e, no momento de tal rescisão, a **BAGY** já tiver materiais feitos, nos termos da Cláusula 16.1, a **BAGY** fica autorizada a usar referidos materiais, com a finalidade prevista em referida Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Contrato, sendo certo, no entanto, que a **BAGY** não elaborará mais materiais

utilizando-se das informações e propriedades intelectuais do **CLIENTE**.

16.1.2. A utilização de referidas propriedades intelectuais e direitos autorais, sob nenhuma hipótese caracterizam infração aos direitos do **CLIENTE** e/ou de qualquer terceiro, sendo absolutamente lícitas e inquestionáveis tais condutas pela **BAGY**.

16.2. O **CLIENTE** expressamente reconhece e aceita que nada neste Contrato constitui qualquer forma de transferência de propriedade ou autorização de utilização (salvo, neste caso, pelos direitos não exclusivos aqui expressamente autorizados) de qualquer propriedade intelectual, tecnologia, know how, software, marca, patente, procedimento, sistema, código fonte e/ou ferramenta detido, registrado, sujeito a pedido de registro ou, de qualquer outra forma, sob a posse, propriedade, licenciadas ou cedidas em favor da **BAGY** (e de eventuais outras pessoas jurídicas do mesmo grupo econômico da **BAGY**) ("**Propriedade Intelectual da BAGY**"). Esta é uma relação contratual de licenciamento temporário e não exclusivo, cumulada com prestação de serviços, e a **BAGY** retém absoluta e integralmente a posse, propriedade e todos os demais direitos exclusivos quanto à utilização e disponibilidade de todas as suas Propriedades Intelectuais e de todas as demais propriedades intelectuais, lato sensu, que delas derivam ou se relacionam. Quaisquer violações ao disposto nesta Cláusula sujeita o **CLIENTE** a responsabilização, nos termos da Cláusula 12.12 acima, conforme sejam causados danos, diretos e/ou indiretos, morais, materiais e intelectuais, e perdas à **BAGY** e suas partes relacionadas ou afiliadas.

16.2.1. Caso o **CLIENTE** identifique alguma possível melhoria no **BAGY**, pode sugerir-la para a **BAGY** que, após análise e em seu exclusivo critério, pode implementá-la e liberá-la a título de atualização evolutiva, permanecendo, esta, no entanto, como Propriedade Intelectual da **BAGY**, sem qualquer crédito ou direito concedido ao **CLIENTE**.

17. DO REGISTRO DO CONTRATO

17.1. Uma vez que a presente contratação pode ser exclusivamente celebrada por meio eletrônico de modo que nessa hipótese inexistente via contratual assinada, para efeito de assegurar pleno acesso e garantia de conhecimento do **CLIENTE** quanto às cláusulas e condições que regem a presente contratação, bem como para efeito de publicidade e conhecimento de terceiros, o presente contrato padrão, suas subsequentes alterações serão registradas no **xxº Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de xxxxxx** bem como exibidos no "site" www.bagy.com.br.

17.2. A **BAGY** pode promover alterações nos termos e condições padrão de contratação, mediante registro de novo contrato padrão que substituirá o anterior.

17.3. Caso ocorra a extinção da oferta de algum dos planos e/ou serviços técnicos correlatos contratados durante as sucessivas renovações do presente Contrato, a sua continuidade ficará a exclusivo critério da **BAGY**. Caso a **BAGY** opte por continuar com tal plano e/ou serviço, tal plano e/ou serviço será regulado pelos termos e condições aplicáveis a este imediatamente à sua extinção, inclusive com relação à Ficha de Contratação.

17.4. No caso dos termos da Cláusula 17.3 acima, ocorra a continuidade da prestação desse(s) serviço(s), essa prestação será regulada:

17.4.1. Pelas disposições contratuais específicas relativas ao serviço específico vigentes por ocasião da última oferta de sua prestação, e aferíveis pelo último contrato registrado por meio do qual o serviço foi ofertado, e;

17.4.2. Pelas disposições genéricas aplicáveis a todos os serviços prestados constantes do contrato vigente na data de início de vigência de cada período de renovação.

17.5. As disposições referentes ao novo contrato serão consideradas aceitas e em vigor caso, após o registro do contrato e disponibilização da nova versão no web "site" da **BAGY**, o **CLIENTE** continue se utilizando dos serviços objetivados.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A tolerância por qualquer das partes em relação ao descumprimento de quaisquer das disposições contidas neste instrumento não significará, em momento algum ou sob qualquer hipótese, renúncia aos direitos referentes a tais disposições, não afetará sob qualquer pretexto, a validade deste instrumento, no todo ou em parte, e nem obstará o direito da parte prejudicada de exigir o cumprimento de toda e qualquer obrigação devida pela parte faltosa.

18.2. Todas as notificações e/ou demais comunicações atinentes ao presente Contrato serão feitas por escrito e entregues para os dados de contato da Parte aplicável, conforme disposto na Ficha de Contratação (ou em seu cadastro atualizado, desde que tenha sido implementado o procedimento correto, nos termos deste Contrato). Comunicações entre as Partes, inclusive com relação às eventuais notificações formais, nos termos deste Contrato, poderão ser realizadas por meio de envio de e-mail para aquele constante da Ficha de Contratação (conforme atualizada), desde que seja enviado com o devido comprovante de recebimento pelo destinatário.

18.3. Este Contrato, em conjunto com a Ficha de Contratação, constituem o acordo integral entre as Partes e substituem todos os outros acordos, propostas e entendimentos, verbais ou escritos, celebrados por e entre as Partes. Nenhuma Parte será vinculada por qualquer entendimento ou declaração prévia ou atual com relação ao objeto deste Contrato, e nenhuma alteração ou modificação de qualquer disposição deste Contrato terá efeito a menos que efetuada por escrito e assinada por todas as Partes (salvo aquelas alterações autorizadas para ocorrerem por via eletrônica, mediante solicitações realizadas no Painel Administrativo).

18.4. Todas as disposições aqui contidas deverão ser interpretadas de forma a cumprir, válida e efetivamente, as Leis aplicáveis; não obstante, caso qualquer disposição aqui contida seja considerada proibida ou inválida nos termos das Leis aplicáveis, a referida disposição deverá ser considerada ineficaz na exata proporção dessa proibição ou invalidade; ficando entendido que, nesse caso, esse fato não afetará os demais termos dessa disposição ou de outras disposições deste Contrato, a menos que a disposição proibida ou inválida seja tão essencial para este Contrato a ponto que se presuma que as Partes não teriam celebrado este Contrato sem essa

disposição invalidada.

18.5. A falha por uma das Partes, a qualquer tempo, em fazer valer o cumprimento rigoroso de qualquer disposição deste Contrato não deverá ser interpretada como uma renúncia ao seu cumprimento futuro e não afetará de nenhuma maneira seus direitos de exigir o respectivo cumprimento. Ademais, a renúncia de pleitear o cumprimento deste Contrato após qualquer violação de uma disposição deste instrumento por uma Parte não deverá ser considerada ou tratada como uma renúncia a qualquer violação posterior dessa disposição ou uma renúncia ou novação da própria disposição, salvo se manifestada por escrito e assinada pela referida Parte.

18.6. Este Contrato é celebrado de forma irrevogável e irretratável e vinculará e reverterá em benefício das Partes e seus respectivos herdeiros, sucessores e cessionários autorizados. Nenhuma das Partes poderá diretamente ceder ou transferir, a qualquer terceiro, quaisquer dos seus direitos e obrigações nos termos deste Contrato sem o consentimento prévio e por escrito das demais Partes, salvo pela BAGY, que poderá ceder e/ou transferir este Contrato, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, para qualquer outra pessoa jurídica que pertença ao seu grupo econômico.

18.7. Este Contrato, assinado pelas Partes, em conjunto com 2 (duas) testemunhas, constitui título executivo extrajudicial, nos termos da legislação processual civil em vigor e, ainda, sujeita as Partes à execução específica das suas respectivas obrigações aqui contidas, sem qualquer prejuízo de, cumulativamente, serem imputadas as demais penalidades

previstas na Cláusula 12 .

19. DO FORO

19.1. As Partes elegem o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões, controvérsias e/ou disputas referentes ao presente Contrato e quaisquer dos termos, condições, direitos e/ou obrigações aqui dispostos, inclusive com relação à sua existência, validade e eficácia, com exclusão de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justas e acordadas, as Partes firmam o presente instrumento, podendo ser assinado via digital com o aceite, ou via física em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2024.

BAGY SOLUÇÕES DE COMÉRCIO DIGITAL LTDA

CNPJ n. 27.357.470/0001-63

BAGY SUL SOLUÇÕES DE COMÉRCIO DIGITAL LTDA

CNPJ n. 21.345.139/0001-47

A presente página de assinatura faz parte integrante e indissociável do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS OPCIONAIS CORRELATOS**. - REGISTRO Nº (EM PROCESSO DE REGISTRO) - VERSÃO 01/2024.